

Diário Oficial

6

Teresina - Terça-feira, 28 de outubro de 2008 • Nº 206

JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0006000-6/2007

Tratam os autos de processo sindicância investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000039/2008, de 31 de janeiro de 2008, para apurar denúncias relacionadas com supostas irregularidades no atendimento prestado pelos servidores: **LAURINDO DE CASTRO LIMA SOBRINHO (DENTISTA)** e **NEIDE CAMPOS (DENTISTA)** desta SESAPI a disposição da ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUI – ACEP/PI relatadas pelo Sr. **CARLOS ANTONIO RODRIGUES DE AMORIM** ao Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – CADD/PGJ, conforme Termo de declarações incluso nos autos. Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância investigativa realizada no âmbito da ASSOCIAÇÃO DOS CEGOS DO ESTADO DO PIAUI – ACEP/PI e Centro de Apoio Operacional de Defesa dos Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência – CADD/PGJ. O Relatório da Comissão Sindicante decidiu, por absoluta unanimidade de seus membros, pelo **ARQUIVAMENTO** do processo de sindicância por falta de provas materiais, até o surgimento de outros fatos supervenientes relacionados ao mesmo.

DECIDO Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de arquivar os autos da presente sindicância (Art. 164 parágrafo 4º, I da LC nº. 13/94).

Teresina, 10 de abril de 2008.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0012966-6/2007

Tratam os autos de processo sindicância investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 000564/2007, de 12 de setembro de 2007, para apurar possíveis irregularidades envolvendo recursos do SUS, no âmbito do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – HRJPC no município de Corrente – PI. Conforme RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 2866/2005, do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – período 30/01/2003 a 02/05/2007. Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância investigativa realizada no âmbito do Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante – HRJPC no município de Corrente – PI. O Relatório da Comissão Sindicante decidiu absolver o Sr. **JOSÉ FRANCISCO BESERRA NUNES** das irregularidades apuradas envolvendo recursos do SUS, no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente – PI conforme RELATÓRIO DE AUDITORIA nº 2866/2005, do Ministério da Saúde, tendo em vista que o mesmo apresentou toda a sua prestação de contas a época e que as distorções apontadas em relação às informações geradas com essas internações pelo Sistema de Informações Hospitalares do Sistema Único de Saúde (SIH – SUS) por meio da informatização dos dados dos formulários de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) eram da responsabilidade do Sr. **DELANO DE OLIVEIRA PARENTE SOUSA, proprietário da empresa Premium INFORMATICA que tinha trabalhado tanto na sede da SESAPI, bem como na Empresa LS INFORMATICA.**

DECIDO Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de absolver o Sr. **JOSÉ FRANCISCO BESERRA NUNES (CRO/PI Nº 1449)** das irregularidades apuradas envolvendo recursos do SUS, no Hospital Regional Dr. João Pacheco Cavalcante, no município de Corrente – PI.

Teresina, 08 de outubro de 2008.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

JULGAMENTO

Ref. Proc. Sindicância nº. SESAPI – 0019307-2/2008

Tratam os autos de processo sindicância investigativa, instaurado pela Portaria SESAPI/GAB nº. 611/2008, de 29 de setembro de 2008, para apurar os fatos ocorridos no Hospital Estadual Domingos Chaves na cidade de Canto do Buriti – PI, os quais estão prejudicando o funcionamento do hospital e conseqüentemente atingindo os usuários, conforme relatado no Ofício nº 048/2008, de lavra da Diretora do supramencionado nosocômio.

Os fatos foram inicialmente apurados mediante sindicância administrativa realizada no âmbito do Hospital Estadual Domingos Chaves em Canto do Buriti. O Relatório da Comissão Sindicante concluiu por desligar as prestadoras de serviço Sras. **LARISSA NUNES DE MIRANDA** (Art. 137 I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e Art. 138 VI, IX, XVI, XVII) e **MARIA HELENICE HIPOLITO** (Art. 137 I, II, III, IV, V, VI, VIII, IX e Art. 138, IX) por total incompatibilidade de suas ações com a atividade administrativa. Concluiu-se também que seja instaurada sindicância administrativa punitiva em face da Sra. **MARIA NUNES DOS SANTOS**, com fulcro no Art. 164, parágrafo 4º, II, c/c Art. 137, II, III, IV, V, VII, IX, e Art. 138, IX da LC nº 13/94.

DECIDO. Acolho as conclusões exaradas pela douta Comissão Sindicante no sentido de desligar as prestadoras de serviços **LARISSA NUNES DE MIRANDA** e **MARIA HELENICE HIPOLITO**, bem como instaurar sindicância administrativa punitiva em face da Sra. **MARIA NUNES DOS SANTOS.**

Teresina, 17 de outubro de 2008.

Francisco de Assis Carvalho Gonçalves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

OF. 1929

LICITAÇÕES E CONTRATOS

Secretaria 
da Saúde GOVERNO DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 515/08

PROCESSO: 0001761-6/2008. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 023/08, celebrado entre a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí e a empresa GIRO RÁPIDO CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Fica acrescido a partir de 29/08/08, mais 1 veículo à quantidade anteriormente contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 29/08/2008. **SIGNATÁRIOS:** Francisco de Assis Carvalho Gonçalves, Secretário da Saúde – pela Contratante; Ivaldo Gomes da Silva, Sócio – pela Contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Concorrência Nº 4/2008-SESAPI.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0024421-4/2008.
OBJETO: Execução de reforma e ampliação do Hospital Getúlio Vargas, distribuída em 2 lotes: Reforma e ampliação do Setor Administrativo e da Unidade do Centro Cirúrgico (lote 1) e Padronização das fachadas e urbanização (lote 2).
FONTE DE RECURSOS: 100 - Tesouro Estadual.
DATA E HORÁRIO: 27/11/2008, às 9:00 horas.
LOCAL: Sala de reuniões da CPL/SESAPI, na Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco "A", Centro Administrativo – Teresina (PI).
INFORMAÇÕES: CPL/SESAPI, no mesmo endereço, fone/fax (86) 3216-3604, e-mail: cpl.sesapi@hotmail.com.
FRANCISCO PINHEIRO LIMA JUNIOR – Presidente da CPL/SESAPI

PUBLIQUE-SE:

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES
Secretário Estadual da Saúde.

OF. 1945